



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ. 07.307.267/0001-75

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PARECER** Ao Projeto de Lei nº 044/2023 do Poder Executivo

**Relator(a):** Vereadora LANNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Relatório**

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, após o **RECEBIMENTO** do **Projeto de Lei Nº 044/2023** “Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro(a), Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e dá outras providências.”, encaminhou a esta **COMISSÃO PARA O DEVIDO PARECER**.

**Voto do Relator**

Trata-se de autoria do Poder Executivo, o **Projeto de Lei Nº 044/2023** “Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro(a), Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e dá outras providências.”

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade para que seja exarado o parecer.

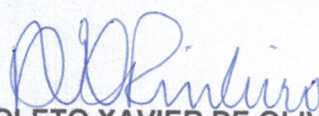
Ante o exposto, esta comissão analisando a propositura em questão, entende que nada obsta a sua regular tramitação.

É o parecer, contudo a deliberação dos demais membros desta Comissão e do Plenário desta Casa Legislativa.



Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, 04 de agosto de  
2023

  
LANNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Vereadora Relator

  
VALERIA NOLETO XAVIER DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Vice Presidente

PEDRO ARIMAR PORTILHO AGUIAR  
Membro